

DESPACHO

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, atribuo ao Vereador **Pedro Nuno da Silva Cardoso**, em Regime de Permanência a Meio Tempo, a responsabilidade pelos seguintes Pelouros:

Saúde

Mobilidade, Transportes e Comunicações

Informática

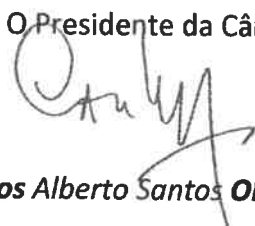
Modernização Administrativa

Cemitério

Proteção Civil e Segurança

Vouzela e Paços do Concelho, 12 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara,



Carlos Alberto Santos Oliveira, Dr.